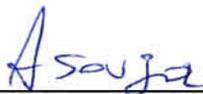


diretoria do SINBRAFRS negociar e firmar Convenção Coletiva de Trabalho para o período de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, foi autorizado pela unanimidade dos presentes; **3º)** Delegação de poderes para o Presidente do Sindicato alterar, reduzir, ampliar e/ou incluir pedidos no rol aprovado para o bom andamento das negociações, foi autorizado pela unanimidade dos presentes; **4º)** Autorização, para em caso de malogro nas negociações, propor mediação, celebração de acordo nos autos do processo de Dissídio Coletivo, foi autorizado pela unanimidade dos presentes; **5º)** Delegação de poderes para o Presidente do Sindicato firmar acordos e/ou convenções coletivas, inclusive aditivos, autorizar o ajuizamento de ação revisional do dissídio originário, foi autorizado pela unanimidade dos presentes; **6º)** Autorização para que, em qualquer das fases da negociação da pauta de reivindicações e/ou nos autos do processo de ação de Dissídio Coletivo aceitar e indicar árbitro bem como delegar tais poderes, foi autorizado pela unanimidade dos presentes; **7º)** Deliberação sobre a instituição de contribuição Negocial/Solidária a ser cobrada em 2 parcelas de um dia de trabalho cada uma de todos os integrantes da categoria, associados ou não, para a manutenção da entidade sindical conforme o disposto na letra “e” do art. 513 da CLT, bem como a deliberação sobre o valor da mensalidade a ser cobrada dos associados do sindicato, neste item os trabalhadores acordaram em manter a cobrança da mensalidade associativa em R\$ 9,00; **8º)** Autorização para o SINBRAFRS discutir e negociar acordos mais favoráveis aos empregados quando os empregadores aplicarem quaisquer dispositivos da lei 13.467/2017 (Reforma Trabalhista) que venham a prejudicar os empregados da categoria, foi autorizado pela unanimidade dos presentes; **9º)** Outros assuntos de interesse da categoria, neste item foram discutidos assuntos gerais do mundo do trabalho. Por fim, como o esgotamento de todos os itens da pauta, e com aprovação de unanimidade de todos, encerrou-se a assembleia as 18h50min.

Por ser verdade, eu Altamir Ramires, lavro e assino a presente ata junto com presidente do Sinbrafr/RS.



ANSELMO OLIVEIRA DE SOUZA - PRESIDENTE



ALTAMIR RAMIRES – DIRETOR

Ata da Assembleia Geral Extraordinária dos empregados representados pelo **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS, ASSISTENCIAIS E FILANTRÓPICAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SINBRAFRS**, convocados conforme Edital publicado no dia 30 de novembro de 2022, no jornal “CORREIO DO POVO”, , Pagina 14, realizada no dia **06/12/2022 em Porto Alegre**, às 16h em 1ª convocação e às 16h30min. em 2ª convocação com qualquer número de presentes a Rua Dr Flores, Nº 62, Sala 1102, Centro, Porto Alegre – RS, com a seguinte pauta: **1º)** Discussão e aprovação das cláusulas econômicas do aditivo para o período a ser encaminhada ao sindicato patronal; **2º)** Autorização para a diretoria do SINBRAFRS negociar e firmar Convenção Coletiva de Trabalho para o período de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023; **3º)** Delegação de poderes para o Presidente do Sindicato alterar, reduzir, ampliar e/ou incluir pedidos no rol aprovado para o bom andamento das negociações; **4º)** Autorização, para em caso de malogro nas negociações, propor mediação, celebração de acordo nos autos do processo de Dissídio Coletivo, quando for o caso; **5º)** Delegação de poderes para o Presidente do Sindicato firmar acordos e/ou convenções coletivas, inclusive aditivos, autorizar o ajuizamento de ação revisional do dissídio originário; **6º)** Autorização para que, em qualquer das fases da negociação da pauta de reivindicações e/ou nos autos do processo de ação de Dissídio Coletivo aceitar e indicar árbitro bem como delegar tais poderes; **7º)** Deliberação sobre a instituição de contribuições a serem cobradas de todos os integrantes da categoria para a manutenção da entidade sindical conforme o disposto na letra “a” do art. 513 da CLT, bem como a deliberação sobre o valor da mensalidade a ser cobrada dos associados do sindicato; **8º)** Autorização para o SINBRAFRS discutir e negociar acordos mais favoráveis aos empregados quando os empregadores aplicarem quaisquer dispositivos da lei 13.467/2017 (Reforma Trabalhista) que venham a prejudicar aos empregados da categoria; **9º)** Outros assuntos de interesse da categoria. Após a leitura do edital iniciou-se a assembléia com a Sr. Anselmo Oliveira de Souza, presidente do Sindicato dos empregados em Instituições Benéficas, Religiosas, Assistenciais e Filantrópicas do estado do Rio Grande do Sul, saudando os presentes e nomeando a mim Altamir Ramires, diretor do Sindicato, para secretariar os trabalhos. Sr. Anselmo falou sobre o retorno da pandemia e os cuidados devidos para acontecer a reunião com distanciamento, álcool em gel e janelas abertas, em ato contínuo prosseguiu com a apreciação da pauta: **1º)** discussão e aprovação das cláusulas econômicas para o período de 2023 a ser encaminhada ao sindicato patronal; Foi apresentada e aprovada por unanimidade dos presentes a revisão das cláusulas econômicas da Convenção Coletiva de Trabalho para o período de **2023 a)** negociação do reajuste salarial de **2023** em; INPC + 4%(quatro por cento) de ganho real, mesmo reajuste para os pisos, para o período de **b)** Apresentação aos empregados presentes dos benefícios previstos em CCT e aprovação de sua manutenção e adequações para a **CCT 2023**, nos seguintes termos: **Seguro de Vida em Grupo, Plano Odontológico e Bem Estar Social (BES)** – manter todos os benefícios atuais corrigindo os seus valores pelos índices acordados com o SINBRAFRS; **2º)** Autorização para a

A

X